



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 11 de dezembro de 1986

ANO XI — Nº 237

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA DE FINANÇAS	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	17
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	17
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	18
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	18
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	19
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	21

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 9.972, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

Constitui Comissão de Processo Administrativo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.001.155/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica constituída, no Gabinete Civil do Governador, Comissão de Processo Administrativo, integrada pelos servidores EDSON DEL PAPA, Supervisor de Processos Administrativos da Secretaria de Administração; ROBERTO DE CARVALHO, Procurador do Distrito Federal de 2ª Categoria; ROBERTO WALTER DE CASTRO, Assessor da Coordenação da Administração Regional da Secretaria do Governo e JOÃO JACQUES BARRETO CAVALCANTI, Engenheiro da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda — SHIS, para sob a presidência do primeiro dar prosseguimento à apuração dos fatos e proceder à conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pelo Decreto nº 9.462, de 15 de maio de 1986.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

98º da República e 27º de Brasília

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO Nº 9.973, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

Constitui grupo de trabalho para revisar as Normas de Execução Orçamentária e Financeira e a Codificação e Interpretação de Despesa Orçamentária.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — É constituído grupo de trabalho para revisar as Normas de Execução Orçamentária e Financeira e a Codificação e Interpretação da Despesa Orçamentária do Distrito Federal.

Art. 2º — Ficam designados os servidores ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL, Coordenador do Sistema de Orçamento — CSO/SEG; MAURÍCIO RODRIGUES BARBOSA — Assistente — DEPROG — CSO/SEG; LUIS FERNANDES DE BRITO, Coordenador do Sistema de Contabilidade/SEF, e JOSÉ SEVERIANO DA COSTA ANDRADE FILHO, Assessor do Secretário/SEF, para, até o dia 30 de dezembro de 1986, sob a presidência do primeiro, apresentarem projetos de Decretos de que trata o artigo 1º.

Art. 3º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

98º da República e 27º de Brasília

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.974, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

Altera o Orçamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal — FHDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 44, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 9.222, de 31 de dezembro de 1985, e o que consta no Processo nº 061.009675/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o Orçamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal — FHDF.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

98º da República e 27º de Brasília

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE
DIRETOR**

ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília".

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX-225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto-226-4357
PABX: 225-2515 -Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cz\$ 130.00
Semestral Cz\$ 65.00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 75.00
Semestral Cz\$ 38.00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira..... Cz\$ 1.136.77
Por centímetro de coluna..... Cz\$ 17.76

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01 6ª - Alteração

RECEITA			DESPESA				
CATEGORIA	ECONÔMICA	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
47000	SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		EXERCÍCIO DE 1.986				
47001	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF		Em (CZ\$ 1,00)				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.905.716.223	FUNÇÃO	13 - SAÚDE E SANEAMENTO	1.999.674.033		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	28.875	PROGRAMA	75 - SAÚDE	1.999.674.033		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇO	376.186.687	SUBPROGRAMA	235 - BOLSAS DE ESTUDOS	10.587.756		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.507.088.042	2.011 - PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS A MÉDICOS RESIDENTES	10.587.756			
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.507.088.042	SUBPROGRAMA	428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	1.970.260.052		
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	1.507.088.042	2.007 - PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, PREVENTIVA E CURATIVA EM SOBRADINHO	70.852.775			
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.412.619	2.044 - PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	1.555.648.207			
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	22.412.619	2.093 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM NÍVEL REGIONALIZADO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PREVENTIVA	212.940.806			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	26.465.360	2.111 - CONSOLIDAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NA CEILÂNDIA	72.395.897			
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.767.560	1.193 - EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA F H D F.	42.152.100			
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.767.560	5.134 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES	13.325.358			
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	24.990	5.135 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MANUTENÇÃO E APOIO DA FHDF	2.678.564			
	FUNDEFE	17.742.570	5.096 - COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO POSTO DE SAÚDE DE CANDANGOLÂNDIA.	59.418			
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.697.800					
	SUPERÁVIT FINANCEIRO	67.492.450					
T O T A L		1.999.674.033	T O T A L		(Continua...)		

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01 6ª - Alteração

RECEITA			DESPESA				
CATEGORIA	ECONÔMICA	PONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
47000 - SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			EXERCÍCIO DE 1.986				
47001 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF			Em (Cz\$ 1,00)				
			5.097	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO POSTO DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA			60.302
			5.098	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO POSTO DE SAÚDE DE TAGUATINGA			43.625
			5.169	MONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE BRAZLÂNDIA			50.000
			5.170	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DE BRAZLÂNDIA			53.000
			SUBPROGRAMA 025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				18.826.225
			5.133	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE RURAIS			1.000.000
			5.128	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO SETOR "O" DE CEILÂNDIA			700.000
			5.129	CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL DE PLANALTINA			9.750.000
			5.131	CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DO DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO NO SRIA			1.000.000
			5.167	ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO 2º HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA			4.676.225
			5.168	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA			1.700.000
T O T A L		1.999.674.033	T O T A L				1.999.674.033

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02 6ª - Alteração

47000 - SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		EXERCÍCIO DE 1.986					Em (Cz\$ 1,00)
47001 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF		FONTES DE RECURSOS					T O T A L
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	G.D.F. FT-000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	PRÓPRIOS FT-020	FUNDEFE FT-021	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS FT-023	T O T A L
2.007	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PREVENTIVA E CURATIVA EM SOBRA-DINHO	5.995.530	64.857.245	-	-	-	70.852.775
2.011	PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS A MÉDICOS RESIDENTES	7.987.756	-	2.600.000	-	-	10.587.756
2.044	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	130.293.771	1.021.991.794	385.084.377	-	18.278.265	1.555.648.207
2.093	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM NÍVEL REGIONALIZADO NO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PREVENTIVA	9.088.364	194.500.575	9.351.867	-	-	212.940.806
2.111	CONSOLIDAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA CEILÂNDIA	5.785.511	66.610.386	-	-	-	72.395.897
1.193	EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF.	2.100	-	42.150.000	-	-	42.152.100
5.134	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES	-	-	12.632.358	-	693.000	13.325.358
5.133	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE RURAIS	-	-	1.000.000	-	-	1.000.000
5.135	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MANUTENÇÃO E APOIO DA FHDF.	-	-	2.678.564	-	-	2.678.564
5.096	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO POSTO DE SAÚDE DE CANDANGOLÂNDIA	-	-	-	59.418	-	59.418
5.097	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO POSTO DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA	-	-	-	60.302	-	60.302

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02 6ª - Alteração

47000 - SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		EXERCÍCIO DE 1.986					(Em Cz\$ 1,00)
47001 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF							
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	F O N T E S D E R E C U R S O S					T O T A L
		G.D.F. FT-000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	PRÓPRIOS FT-020	FUNDEFE FT-021	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS FT-023	
5.128	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO SETOR "O" DE CEILÂNDIA	-	-	350.000	350.000	-	700.000
5.129	CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL DE PLANALTINA	-	-	-	9.750.000	-	9.750.000
5.098	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO POSTO DE SAÚDE DE TAGUATINGA	-	-	-	43.625	-	43.625
5.131	CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DO DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO NO SRI	-	-	-	1.000.000	-	1.000.000
5.167	ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DO 2º HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA	-	-	-	4.676.225	-	4.676.225
5.168	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA	-	-	-	1.700.000	-	1.700.000
5.169	MONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE BRAZLÂNDIA	-	-	-	50.000	-	50.000
5.170	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO DE FISIOTERAPIA DE BRAZLÂNDIA	-	-	-	53.000	-	53.000
T O T A L		159.153.032	1.347.960.000	455.847.166	17.742.570	18.971.265	1.999.674.033

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03 6ª - Alteração

47000 - SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		EXERCÍCIO DE 1.986		(Em Cz\$ 1,00)	
47001 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF					
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
2.007	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, PREVENTIVA E CURATIVA EM SOBRADINHO	3.1.1.1 - 01	009	49.119.887	70.852.775
		3.1.1.1 - 02	009	152.676	
		3.1.1.3	009	15.584.682	
		3.1.2.0	000	2.834.046	
		3.1.3.2	000	2.613.324	
		3.1.9.2	000	16.117	
		3.2.5.9	000	16.762	
		3.2.8.0	000	515.281	
2.011	PROGRAMAS DE BOLSAS DE ESTUDOS A MÉDICOS RESIDENTES	3.1.3.2	000	327.635	10.587.756
		3.2.5.4	000	7.660.121	
		3.2.5.4	020	2.600.000	
2.044	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	3.1.1.1 - 01	009	650.951.884	
		3.1.1.1 - 02	009	1.188.738	
		3.1.1.1 - 01	023	395.803	
		3.1.1.1 - 02	023	51.000	
		3.1.1.3	009	205.561.172	
		3.1.1.3	023	156.000	
		3.1.2.0	000	63.233.633	
		3.1.2.0	009	31.000.000	
		3.1.2.0	020	220.162.318	
		3.1.2.0	023	4.301.700	
		3.1.3.2	000	43.901.000	
		3.1.3.2	009	103.290.000	
		3.1.3.2	020	164.022.059	
		3.1.3.2	023	5.254.137	
		3.1.3.2	000/058	400.000	
		3.1.3.2	009/067	30.000.000	
		3.1.9.1	000	14.899.000	
		3.1.9.2	000	104.415	
3.1.9.2	020	400.000			
3.1.9.2	023	114.825			
3.2.5.9	000	103.175			

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 3

6ª - Alteração

47000 - SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		EXERCÍCIO DE 1.986		(Em Cz\$ 1,00)	
47001 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF					
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
		3.2.5.9	020	500.000	
		3.2.6.1	000	7.825	
		3.2.6.2	000	30.928	
		3.2.8.0	000	7.590.905	
		4.1.2.0	023	8.004.800	
		4.3.5.1	000	22.890	1.555.648.207
2.093	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM NÍVEL REGIONALIZADO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PREVENTIVA	3.1.1.1 - 01	009	146.032.774	
		3.1.1.1 - 02	009	1.188.738	
		3.1.1.3	009	47.279.063	
		3.1.2.0	000	3.583.337	
		3.1.2.0	020	9.351.867	
		3.1.3.2	000	3.876.905	
		3.1.9.2	000	19.155	
		3.2.8.0	000	1.608.967	212.940.806
2.111	CONSOLIDAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA CEILÂNDIA	3.1.1.1 - 01	009	50.828.001	
		3.1.1.1 - 02	009	152.669	
		3.1.1.3	009	15.629.716	
		3.1.2.0	000	1.812.370	
		3.1.3.2	000	3.403.701	
		3.1.9.2	000	19.156	
		3.2.5.9	000	15.842	
		3.2.8.0	000	534.442	72.395.897
1.193	EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	4.1.2.0	000	2.100	
		4.1.2.0	020	42.150.000	42.152.100
5.134	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES	4.1.1.0	020	12.632.358	
		4.1.1.0	023	693.000	13.325.358
5.133	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE RURAIS	4.1.1.0	020	1.000.000	1.000.000
5.135	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MANUTENÇÃO E APOIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	4.1.1.0	020	2.678.564	2.678.564
5.096	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO POSTO DE SAÚDE DE CANDANGO-LÂNDIA	4.1.1.0	021	59.418	59.418
5.097	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO POSTO DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA	4.1.1.0	021	60.302	60.302
5.128	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO SETOR "O" DE CEILÂNDIA	4.1.1.0	020	350.000	
		4.1.1.0	021	350.000	700.000
5.129	CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL DE PLANALTINA	4.1.1.0	021	9.750.000	9.750.000
5.098	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO POSTO DE SAÚDE DE TAGUATINGA	4.1.1.0	021	43.625	43.625
5.131	CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DO DEPARTAMENTO DE APOIO NO SRIA	4.1.1.0	021	1.000.000	1.000.000
5.167	ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO 2º HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA	4.1.1.0	021	4.676.225	4.676.225

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 3

6ª - Alteração

47000 - SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		EXERCÍCIO DE 1.986		(Em Cz\$ 1,00)	
47001 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF					
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
5.168	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA	4.1.1.0	021	1.700.000	1.700.000
5.169	MONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE FISIOTERAPIA DE BRAZLÂNDIA	4.1.1.0	021	50.000	50.000
5.170	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO NÚCLEO DE FISIOTERAPIA DE BRAZLÂNDIA	4.1.1.0	021	53.000	53.000
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	
1.184.272.803		730.124.948		85.276.282	
				T O T A L	
				1.999.674.033	

DECRETO N.º 9.975 DE 11 DE dezembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 131.002052/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa II - Gama o crédito suplementar no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13004.03070212.014	- Administração Governamental no Gama	
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos...	200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.976 DE 11 DE dezembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 132.003135/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13005.03070212.016	- Administração Governamental em Taguatinga	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	150.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	250.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.977 DE 11 DE dezembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 012.001170/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

11002.11653632.005	- Promoções e Divulgações Turísticas do Distrito Federal	
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos...	1.350.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.978 DE 11 DE dezembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.013833/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

20001.03070212.051 - Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos

000 - 3253.00 - Salário-Família..... 30.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue, da própria Unidade:

20001.03070212.051 - Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos

000 - 3111.02 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil..... 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.979 DE 11 DE dezembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.943.000,00 (um milhão, noventa e três mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 012.001114/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.943.000,00 (um milhão, noventa e três mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

11002.11853632.005 - Promoções e Divulgações Turísticas do Distrito Federal

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos... 1.943.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.980 DE 11 DE dezembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o

art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.013831/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento o crédito suplementar no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13009.03070212.025 - Administração Governamental no Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.981 DE 11 DE dezembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.013785/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

20004.10600212.054 - Execução das Atividades de Coleta de Lixo e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

000 - 3113.00 - Obrigações Patronais..... 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

20004.10600212.054 - Execução das Atividades de Coleta de Lixo e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.... 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.982 DE 11 DE dezembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 135.000739/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI - Planaltina o crédito suplementar no valor de Cz\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13008.03070212.023 - Administração Governamental em Planaltina
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 251.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.983 DE 11 DE dezembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.025.155,00 (um milhão, vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.013806/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.025.155,00 (um milhão, vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13002.03090452.827 - Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental
000 - 3212.02 - Outras Despesas Correntes..... 1.025.155,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.984 DE 11 DE dezembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.013655/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa IV-Brazlândia o crédito suplementar no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13006.03070212.019 - Administração Governamental em Brazlândia
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.... 200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.985 DE 11 DE dezembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.013897/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

11002.11653632.005 - Promoções e Divulgações Turísticas do Distrito Federal
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos... 806.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.986 DE 11 DE dezembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.008587/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo o crédito suplementar no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

24001.11070212.132 - Coordenação e Apoio à Indústria, Comércio e Turismo

000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas...	292.000,00
000 - 3111.02	- Despesas Variáveis com Pessoal Civil.....	8.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.987 DE 11 DE dezembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.013903/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19001.10070212.048 - Desenvolvimento das Atividades Viárias, Imobiliárias, de Arquitetura e Urbanismo e de Edificações

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	50.000,00
---------------	----------------------------	-----------

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue, da própria Unidade:

19001.10070212.048 - Desenvolvimento das Atividades Viárias, Imobiliárias, de Arquitetura e Urbanismo e de Edificações

000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	50.000,00
---------------	----------------------------------	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.988 DE 11 DE dezembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 442.759,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 131.002070/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa II - Gama o crédito suplementar no valor de Cz\$ 442.759,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13004.03070252.068 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Gama

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	307.327,00
---------------	----------------------------	------------

13004.10585752.069 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Gama

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	135.432,00
---------------	----------------------------	------------

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação em igual valor, das dotações orçamentárias que se seguem, da própria Unidade:

13004.03070212.014 - Administração Governamental no Gama

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	84.154,00
---------------	----------------------------	-----------

13004.03070212.067 - Patrulha Motomecanizada do Gama

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	35.222,00
---------------	----------------------------	-----------

000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	232.030,00
---------------	----------------------------------	------------

13004.03070212.120 - Conservação e Manutenção do Parque Recreativo do Gama

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	1.692,00
---------------	----------------------------	----------

13004.03070252.068 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Gama

000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	23.236,00
---------------	----------------------------------	-----------

13004.10585752.069 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Gama

000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	66.425,00
---------------	----------------------------------	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.989 DE 11 DE dezembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 203.332,00 (duzentos e três mil, trezentos e trinta e dois cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.014008/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 203.332,00 (duzentos e três mil, trezentos e trinta e dois cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

11003.08460212.006 - Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação	
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	175.407,00
064 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	27.925,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue, da própria Unidade:

11003.08460212.006 - Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação	
000 - 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	175.407,00
064 - 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	27.925,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.990 DE 11 DE dezembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o

art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.001561/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

22002.16915732.863 - Coordenação das Atividades de Pessoal, Orçamento, Contabilidade e Serviços Gerais do DETRAN/DF	
000 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	2.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.991 DE 11 DE dezembro DE 1986

Abre crédito especial no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, da Lei nº 7.456 de 01 de abril de 1986, combinado com o art. 41, item II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.013863/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Comunicação Social o crédito especial no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

26001.03070232.136 - Planejamento e Coordenação das Atividades de Comunicação Social	
000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	40.000,00
000 - 3111.02 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil.....	5.000,00
000 - 3120.00 - Material de Consumo.....	50.000,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos...	15.000,00
000 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	890.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.992 DE 11 DE dezembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 52.230,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.013754/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 52.230,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

22004.15824952.062	- Encargos com Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	
000 - 3292.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	52.230,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

22004.06301782.061	- Prevenção, Extinção e Perícias de Incêndios, Busca e Salvamento	
000 - 3131.00	- Remuneração de Serviços Sociais.....	52.230,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.993 DE 11 DE dezembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 112.010876/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras-Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19002.08462282.908	- Manutenção do Parque Recreativo e Turístico de Brasília	
000 - 3212.02	- Outras Despesas Correntes.....	3.600.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo

anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.994 DE 11 DE dezembro DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.003568/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

22002.16915731.990	- Sinalização de Vias Públicas do Distrito Federal	
055 - 3211.02	- Outras Despesas Correntes.....	800.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

22002.16915731.990	- Sinalização de Vias Públicas do Distrito Federal	
055 - 4311.01	- Auxílios para Investimentos....	800.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.995 DE 11 DE dezembro DE 1986

Homologa a Decisão nº 131/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 111.000.835/86,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 131/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a ampliação da área destinada à FUNDAÇÃO BRADESCO, na Ceilândia - Região Administrativa de Taguatinga - RA III, com destinação restrita a POMAR em trecho "non edificandi", consubstanciada na Planta URB 170/86 e Memorial Descritivo 170/86, os quais substituem a Planta URB 36/85 e o MDE 36/85.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 1986
989 da República e 279 de Brasília

Deputado JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO N.º 9.996 DE 11 DE dezembro DE 19 86

Homologa a Decisão nº 129/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 009.156/83,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 129/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a criação das áreas abaixo especificadas, destinadas a implantação de Subestações Elétricas da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, consubstanciadas no Projeto Urbanismo - Parcelamento - URB 72/86 acompanhado do Memorial Descritivo MDE 72/86:

- 1) na Quadra 710/711 do Setor Comercial Norte - Região Administrativa de Brasília - RA I;
- 2) na Quadra 711, entre os blocos 11 e 13 do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte - Região Administrativa de Brasília - RA I; e
- 3) na Quadra 709, entre os blocos 13 e 15 do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte - Região Administrativa de Brasília - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 1986
989 da República e 279 de Brasília

Deputado JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO N.º 9.997 DE 11 DE dezembro DE 19 86

Homologa a Decisão nº 128/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006.838/86,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 128/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprova a criação

de área destinada a implantação de uma Delegacia de Polícia, na Quadra 901 do Setor de Grandes Áreas Norte - Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciada no Projeto Urbanismo - Parcelamento - URB 144/86, acompanhado do Memorial Descritivo MDE 144/86.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 1986
989 da República e 279 de Brasília

Deputado JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO N.º 9.998 DE 11 DE dezembro DE 19 86

Revalida o Decreto nº 8.439, de 12 de fevereiro de 1985, que homologou a Decisão nº 73/84 - CAU, e homologa a Decisão nº 115/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 012.098/83,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revalidado o Decreto nº 8.439, de 12 de fevereiro de 1985 que, homologando a Decisão nº 73/84, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, aprovou a criação da área que delimita a Captação Olho d'Água, segundo o Projeto Urbanismo - Parcelamento - URB 06/85, na Região Administrativa do Gama - RA II.

Art. 2º - Homologa a Decisão nº 115/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que decidiu retificar a Decisão nº 73/84 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, para que ali se leia "cuja superfície é de 2.351.000m²" ao invés de "cuja superfície é de 2.200.000m²".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986
989 da República e 279 de Brasília

Deputado JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO N.º 9.999 DE 11 DE DEZEMBRO DE 19 86.

Altera o Decreto nº 9.806, de 16 de outubro de 1986, que designa os integrantes do Grupo de Trabalho e da Comissão Especial criadas no Gabinete Civil do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o § 2º, do artigo 1º, do Decreto nº 9.806, de 16 de outubro de 1986, substituindo-se o nome do Senhor EDMAR DA COSTA BARROS por Senhor LUIZ ANTONIO BASTOS DE ARAÚJO, indicado pelo Secretário-Geral do Ministério da Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 1986
989 da República e 279 de Brasília

Deputado JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso I, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 7°, do Decreto n° 9.598, de 23 de julho de 1986,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão de Justificação Sumária da Fundação Educacional do Distrito Federal, designada através do Decreto de 11 de novembro de 1986, publicado no DODF da mesma data, que passa a constituir-se dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- ANTONIO VIEIRA DE CASTRO LEITE, Professor, matrícula n° 97.892-2;
- RAIMUNDO GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula n° 58.270-0;
- SILVIO SOUZA SILVEIRA, Professor, matrícula n° 63.845-5;
- RIVAIL DAVID DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula n° 75.240-1; e
- JONAS TEIXEIRA DE CASTILHO, Professor, matrícula n° 83.564-1.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 2° do Regimento do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto n° 3.679, de 10 de maio de 1977, e alterado pelos Decretos n°s 8.701, de 09 de julho de 1985, 8.870, de 02 de setembro de 1985 e 9.861, de 31 de outubro de 1986, bem como o disposto no artigo 6° da Lei n° 7.456, de 1° de abril de 1986,

RESOLVE:

DISPENSAR PAULO NOGUEIRA NETO da função de Membro Mandatário do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, por ter passado a qualidade de Membro Nato como Secretário Extraordinário para Assuntos do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII, artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e o artigo 4° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, Procurador-Chefe da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Matrícula n° 16.591-3, Código DAS -101.4, para substituir o Procurador-Geral do Distrito Federal, Doutor HUMBERTO GOMES DE BARROS, Matrícula n° 06.712-1, nos termos do item VI, artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, no período de 11 a 14 de dezembro de 1986.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

**Secretaria de Viação
e Obras****DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e artigo 10 do Regimento da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 7.620, de 28 de julho de 1983,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para Mandato Efetivo, o Técnico em Contabilidade DIOGO RODRIGUES BORGES, matrícula n° 01.525-3, do Mandato de Membro Suplente da Junta de Controle do DER-DF, na qualidade de Representante da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e artigo 10 do Regimento da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 7.620, de 28 de julho de 1983,

RESOLVE:

NOMEAR o Administrador JOEL NAVES DE CARVALHO, matrícula n° 09.803-5, para exercer o Mandato de Membro Suplente da Junta de Controle do DER-DF, na qualidade de Representante da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e artigo 10 do Regimento da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 7.620, de 28 de julho de 1983,

RESOLVE:

NOMEAR o Técnico em Contabilidade DIOGO RODRIGUES BORGES, matrícula n° 01.525-3, para exercer o Mandato de Membro Efetivo da Junta de Controle do DER-DF, na qualidade de Representante da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

**Secretaria de Agricultura
e Produção****DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e nos termos do Parágrafo Único do Artigo 31, do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

RECONDUZIR AÓR TAVEIRA à função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 12 de dezembro de 1986.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1° inciso VI, artigo 19, do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

RESOLVE:

DISPENSAR OLÍMPIO LIRA, da função de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1° inciso VI, artigo 19, do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO BASTOS REIS para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, da Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo n° 053.000.867/86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Capitão BM — JOSÉ JANDUY FERNANDES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Major BM, acrescidos de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, inciso II, Parágrafo 1°, alínea a; 88, inciso I; 91, inciso I e 92, da Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973 e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 100; 103, Parágrafo único; e, 107, incisos I, II, alínea b, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei n° 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 122.482/74,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos de 22 de dezembro de 1975 e de 1° de dezembro de 1976, e alterar o de 12 de junho de 1974, que tratam da reforma, ex officio, do Segundo-Sargento BM JOSÉ DOS SANTOS LOURO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde 12 de junho de 1974, com proventos constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 97, inciso II; 99, inciso V; e 102, inciso II, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, de acordo com os artigos 92, incisos I e II; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II, Parágrafo único; e, 106, inciso II, Parágrafo 4°, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapacitado para o serviço da Corporação, sem poder prover os meios de subsistência e atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 123.363/75,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 18 de maio de 1976 e alterar o de 08 de agosto de 1975, que tratam da reforma, ex officio, do Soldado BM/1 n° 151 — JOSÉ MAGELA DE ARAÚJO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde 08 de agosto de 1975, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 97, inciso II; 99, inciso IV e 101, §§ 1° e 2°, alínea c, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 94, incisos I e II; 106, inciso II, Parágrafo 4°, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e considerando o que consta do Processo n° 325.098/79,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 30 de abril de 1979, que reformou, ex officio, o Soldado BM/1 n° 692, AGENOR RODRIGUES CORDEIRO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo de Terceiro-Sargento BM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do Auxílio-Invalidez, nos termos dos artigos 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso IV; 100; 101, §§ 1° e 2°, alínea c da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I e II; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II, Parágrafo único; 106, inciso II, Parágrafo 4° da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem, atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 325.630/79,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 17 de setembro de 1979, que reformou, ex officio, o Primeiro-Tenente BM — ARNALDO ABREU LIMA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, no mesmo posto, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 89, inciso II; 96, 97, inciso II; 99, inciso V 102, inciso I, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 92, inciso I; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 98; 99; 103, incisos I e II e 105, Parágrafo único, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e, atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 325.074/83,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 17 de janeiro de 1983, que reformou, ex officio, o Primeiro-Sargento BM — JOEL RODRIGUES DA ROCHA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo único, alínea c; 96; 97, inciso II; 99, inciso V, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, incisos I, III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 99; 102; 103, incisos I e II; 107, inciso II, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado inválido e incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 350.947/77,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 19 de janeiro de 1978, que reformou, ex officio, o Cabo BM — HÉLIO ALVES COSTA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, nos termos dos artigos 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso V e 102, inciso I da Lei n° 6.022, de 03 de

janeiro de 1974, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, e de acordo ainda com o que dispõem os artigos 92, inciso I; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 98, Parágrafo único; 99; 103, incisos I e II; 105, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 380.050/76,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 20 de outubro de 1976, que reformou, *ex officio*, o Segundo-Sargento BM — EDSON MUNIZ DE CASTRO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral do posto de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso I; 100; e 101, Parágrafo 2º, alínea b, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, inciso I; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 98; 103, incisos I e II, Parágrafo único; e 104, inciso I, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Corporação, por doença adquirida em acidente no exercício de missão profissional de bombeiro-militar, podendo prover os meios de subsistência, e atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DESPACHO

PROCESSO Nº: 053.000.475/86
INTERESSADO: LUIZ IZAIAS PEREIRA — MAJOR BM
ASSUNTO: REFORMULAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS PARA AS PROMOÇÕES DE 21 DE AGOSTO DE 1986.

Tendo em vista os pronunciamentos constantes nas peças nºs 69 a 72, da douda Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e 73 do Chefe do Gabinete Militar, indefiro o recurso por falta de amparo legal.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Distrito Federal e encaminhe-se o processo em lide ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Brasília, -DF, 11 de dezembro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83/SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ROBERTA PEREIRA DIAS, Agente Administrativo, matrícula 21.552.X, Código SA.401.C, Classe "C", Referência NM-25, da

Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS, Encarregado de Turma de Topografia/ACEI, matrícula 19.869-2, Código LT.DAI.111.1, por motivo de férias, no período de 02. a 21.01.87.

Ceilândia-DF, 04 de dezembro de 1986

ILTON FERREIRA MENDES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, LYES ALVES GUIMARÃES, Agente Administrativo, matrícula 22.843-5 Código SA.401, Classe "C" Ref NM-25 do Quadro de Pessoal do DF, para substituir ALCINA ANTONIA DA SILVA, Chefe da Seção de Proventos da Divisão de Inativos do Departamento de Administração de Pessoal - SEA, matrícula 14.177-1, Código DAI-111.3, por motivo de estar substituindo o Chefe da Divisão de Inativos DAP-SEA, no período de 02 a 31 de dezembro de 1986.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1986

WALTER JOSÉ DE MOURA

(Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF de 04.12.86, nº 233, página 02)

DISPENSA DE PONTO

AUTORIZO, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao I CONGRESSO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 15 a 19.12.86.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

WALTER JOSÉ DE MOURA
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, IRENE LUZ DANTAS, matrícula nº 18.606-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JOÃO M. DE L. KUZE

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 050.003.323/86
INTERESSADO: SEÇÃO DE INATIVOS DA SEP

A vista dos elementos constantes do presente processo, e o que dispõe o artigo 87, do Decreto nº 9.222, de 31.12.85, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, Reconheço a dívida aqui referida, na importância de Cz\$ 4.315,10 (quatro mil, trezentos e quinze cruzados e dez centavos), em favor de Inês Lemos de Laet e outro, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o presente ao Departamento da Despesa, para os fins pertinentes.

Brasília, 10 de dezembro de 1986

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO Nº: 050.003.522/86

INTERESSADO: INOCENCIO ERASMO DE OLIVEIRA e outros

A vista dos elementos constantes do presente processo, e o que dispõe o artigo 87, do Decreto nº 9.222, de 31.12.85, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, reconheço a dívida aqui referida, na importância de Cz\$ 119.298,29 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e oito cruzados e vinte e nove centavos), em favor de INOCÊNCIO ERASMO DE OLIVEIRA e outros, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o presente ao Departamento da Despesa, para os fins pertinentes.

Brasília, 10 de dezembro de 1986

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO Nº: 050.003.523/86

INTERESSADO: ARNALDO DIAS PEREIRA e outros

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, e o disposto no artigo 87, do Decreto nº 9.222, de 31.12.85, reconheço a dívida aqui referida no valor de Cz\$ 3.160,70 (três mil, cento e sessenta cruzados e setenta centavos), em favor de ARNALDO DIAS PEREIRA e outros, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2.058, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o presente ao Departamento da Despesa, para as providências complementares.

Brasília, 10 de dezembro de 1986

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

PROCESSO Nº: 053.001.065/86

INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, e o disposto no artigo 87, do Decreto nº 9.222, de 31 de dezembro de 1985, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cz\$ 52.230,32 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta cruzados e dois centavos), em favor de RAIMUNDO LUIZ PEREIRA e outros, correndo a despesa à conta do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Corporação, para as providências de sua alçada.

Brasília, 10 de dezembro de 1986

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZA RODRIGUES DE BARROS, Agente Administrativo, matrícula 11.845-1, Código SA-401, Classe "S", Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ADALBERTO ALEXANDRE DA SILVA, Chefe da Seção de Administração da Sede — DAG/SEF, matrícula 11.587-8, Código DAI-111.3-M, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de dezembro de 1986.

Brasília, 03 de dezembro de 1986

ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975 e tendo em vista o que consta do inciso II e Parágrafos 1º e 2º do artigo 13 do Decreto nº 4.859, de 13 de outubro de 1979, de acordo com o Processo nº 030.008369/85,

RESOLVE:

Transformar, a título de incentivo funcional, o regime de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, de DAISY COSTA LEININGER, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, Nível 3, do Grupo Magistério, matrícula 04.802-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 09 de dezembro de 1986

FABIO VIEIRA BRUNO

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975, e tendo em vista o que consta do inciso II e Parágrafos 1º e 2º, do artigo 13, do Decreto nº 4.859, de 13 de outubro de 1979,

RESOLVE:

Transformar, a título de incentivo funcional, o regime de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, de DALVA BITTENCOURT SALAZAR DA VEIGA PESSOA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 1, do Grupo Magistério, matrícula nº 04.807-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 09 de dezembro de 1986

FABIO VIEIRA BRUNO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da delegação que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 28/SEC, de 21 de junho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ CORREIA FERRAZ, Agente Administrativo, matrícula 04.051-7, Código SA-401, Classe "S", Referência NM-31, do Quadro do GDF, para substituir ADELCEY OLIVEIRA DE CASTRO, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula 26.292-7, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 09.12.86 a 07.01.87.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1986

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA GARBI

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33/86_DIE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975, e nos termos do art. 134 e alíneas da Resolução nº 01/74-CEDF, considerando o que consta dos autos do Processo nº 030.010922/86-GDF,

RESOLVE:

1. Acatar integralmente o relatório apresentado pela Comissão de Inspeção constituída pela Ordem de Serviço nº 28/86-DIE/SE, de 02 de outubro de 1986, e considerar encerrados os seus trabalhos.

2. Advertir a Mantenedora da Escola Paroquial Santo Antonio, pela designação de Diretor e Vice-Diretor sem habilitação específica para o cargo, contrariando a legislação em vigor.

3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para que a Mantenedora apresente a esta Secretaria da Educação os nomes que passarão a compor a Direção da Escola Paroquial Santo Antonio, observada a legislação em vigor no Distrito Federal, no que diz respeito às habilitações exigidas para os cargos de Diretor e Vice-Diretor.

4. Recomendar que a Escola procure esclarecer-se quanto às reais finalidades da Associação de Pais e Mestres.

5. Determinar que o seu Regimento Escolar seja reformulado, adequando-se à estrutura desejada pela Escola.

Brasília-DF, 01 de dezembro de 1986

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE ENSINO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 28/SEC, de 21 de junho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA JOSÉ GAZZETTA DE CAMARGO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 4.202-1, Código NS-718, Classe "S", Referência NS-23, do Quadro de Pessoal do GDF, para substituir ANTONIA SCANDIUCI FIGUEIREDO, Chefe da Seção de Registro/DI-SE, matrícula 12.101-0, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.86.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1986

JULIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 11.11.86-185-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª), item IX, do Contrato Social da Empresa e considerando o que consta do Memº nº 140/86-D.I.,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 30.10.86, a Instrução de 23.07.86-141 — SHIS, que concedeu ao servidor AILTON ARAGÃO OLIVEIRA, matrícula nº 10.323, a Função Gratificada de Motorista de Representação da Diretoria Imobiliária, FG-10.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 11 de novembro de 1986

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de

03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo nº 113.001.789/86-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de Aviso Prévio, o Contrato de Trabalho do servidor ZENALDO GONÇALVES DE SOUSA, Agente de Serviços de Engenharia, Classe "B", Ref. NM-07, mat. nº 93.475, pertencente à Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 02.12.86.

Brasília, 09 de dezembro de 1986

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Diretor Geral
Em Exercício

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE RACIONALIZAÇÃO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CRCC

RESOLUÇÃO Nº 005/86 — CRCC-DF

A COMISSÃO DE RACIONALIZAÇÃO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS DO DISTRITO FEDERAL — CRCC-DF, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.262, de 03 de fevereiro de 1986, e o Capítulo V, artigo 32 da Portaria CNP/DIRAB nº 024/86, de 19.02.86 e considerando o estudo realizado pelo Departamento de Transportes Urbanos do Distrito Federal — DTU,

RESOLVE:

Artigo 1º — Fixar cotas de combustível para as empresas que operam o Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal, para o ano de 1987, conforme discriminação a seguir:

— Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda — TCB	11.869.000 L
— Viação Pioneira Ltda	11.407.000 L
— Viação Planeta Ltda	2.852.000 L
— Viação Planalto Ltda	12.570.000 L
— Viação Alvorada Ltda	4.586.000 L
— CONDOR — Transportes Urbanos Ltda	364.000 L
— LOTAXI — Transportes Urbanos Ltda	414.000 L

Artigo 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1986

Presidente: WILSON MACIEL RAMOS. Membros: ADONIAS ARAÚJO DO PRADO; CARLOS JULIO DA SILVEIRA PEIXOTO; DANIEL CASTRO SALES; MURILO FERNANDES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta no O.I. nº 130/86-GAB/GET,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, IRON FERREIRA DA SILVA, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 72.582-X, Símbolo EC-10, da TEC/SLU, para substituir ROMUALDO SOARES DE MENDONÇA, Chefe do Núcleo de Manutenção, matrícula 71.558-1, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 11 a 30.01.87

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1986

GESNER THOME

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

EXCLUIR PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, Engenheiro, matrícula nº 24.665-4, da comissão de recebimento, constituída através da Portaria de 31 de outubro de 1986, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 212, de 05 de novembro do mesmo ano, para proceder a vistoria e verificação das obras de construção do Posto Policial do Paranoá - SPAÇO - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, cobertura metálica do Posto de Vistoria da DRFV - EMECON - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e reforma do Instituto de Medicina Legal - CONSENSIL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, em virtude do mesmo ter sido nomeado para outro cargo.

DESIGNAR, para substituí-lo, de conformidade com o artigo 94 do Decreto nº 8.494, de 07 de março de 1985, CÁSSIO COIMBRA DINIZ, Arquiteto, matrícula nº 26.225-0.

Brasília, 03 de dezembro de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, observado o artigo 5º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, e em consonância com o artigo 103, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, a ELLY CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 20.163-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979; da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º, da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985; da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º, do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item III, parágrafo 2º, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

Brasília, 09 de dezembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 001, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

Delega competência a autoridade que menciona para praticarem os atos administrativos que especifica.

A SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos

1º e 2º do Decreto nº 7299, de 15 de dezembro de 1982, e considerando o Programa de Desburocratização do Distrito Federal,

RESOLVE:

1. Delegar ao Chefe de Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, competência para praticar os seguintes atos administrativos:

- a) autorizar a emissão e/ou renovação de Atestado de Localização para instalação de Comércio na Feira do Cruzeiro;
- b) autorizar a realização de despesas, a emissão de Nota de Empenho para atender as necessidades da Secretaria, bem como aprovar os respectivos Planos de Aplicação e/ou Prestação de Contas;
- c) autorizar a realização de licitação ou dispensá-la, quando for o caso;
- d) destacar aos órgãos centralizadores de movimentação de dotações, os valores das Cotas Trimestrais de Despesa;
- e) autorizar a aquisição de consumo e de equipamentos e material permanente;
- f) autorizar a realização de viagens em objeto de serviço;
- g) conceder gratificação pela representação de gabinete;
- h) autorizar a prestação de serviços extraordinários;
- i) opinar sobre pedidos de concessão de licença para trato de interesses particulares;
- j) designar executor de contratos e convênios;
- k) opinar sobre requisição interna de servidor para prestar serviço em outros órgãos;
- l) autorizar o afastamento de servidor para frequentar curso dentro e fora do Distrito Federal;
- m) conceder indenização de transporte;
- n) designar e dispensar substitutos de ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, da Categoria Direção Superior, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, níveis 1 e 2, bem como das funções da Categoria Direção Intermediária, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias;
- o) designar e dispensar servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal de funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, de que trata o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980.

2. Delegar aos Coordenadores, Diretor da Divisão de Administração Geral - DAG e Chefe do Núcleo de Registro e Controle, competência para praticar os seguintes atos administrativos:

- a) designar e dispensar servidores do Quadro e de Tabela de Pessoal do Distrito Federal de Funções do Grupo - Direção e Assessoramento Intermediárias de que trata o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980;
- b) designar e dispensar substitutos de ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Categoria Direção Superior do Grupo Direção e Assessoramento Superior, níveis 1 e 2, bem como das funções da Categoria Intermediária do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

3. As decisões tomadas em decorrência da declaração a que se refere esta Portaria deverão, obrigatoriamente, citar a respectiva fundamentação legal em que se basearem.

4. Fica a Divisão de Administração Geral da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, responsável pelo controle e acompanhamento dos atos decorrentes da delegação de que trata esta Portaria, observada, em cada caso, a legislação específica.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1986.

LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA
SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2369a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 18 dias do mês de novembro de 1986, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ROGÉRIO NUNES JOEL FERREIRA DA SILVA e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, os Auditores MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES CADELHA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2368a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente lembrou aos Senhores Conselheiros, em face da proximidade do encerramento do exercício, que encaminhem à Presidência as indicações dos servidores com exercício em seus respectivos Gabinetes, a serem distribuídos pelos dias do recesso anual da Corte.

A seguir, submeteu ao Plenário designações de servidores para ocupar funções de chefia relacionadas com os Serviços Auxiliares do Tribunal.

Deu ciência ao Plenário dos contatos havidos com relação à Reunião dos Conselhos de Contas prevista para Manaus, Estado do Amazonas.

Por fim, o Senhor Presidente submeteu à deliberação do Plenário, com aprovação unânime, sejam levados ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor JOSÉ SARNEY, cumprimentos pela magnífica prova de maturidade política demonstrada pelo povo brasileiro, durante as eleições do dia 15 de novembro e tão bem comandadas por Sua Excelência.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 0299/84 - Convênio nº 100/83 celebrado entre o Distrito Federal, através da Companhia Imobiliária de Brasília, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 6º e 7º termos aditivos ao pacto, bem como dos resultados dos trabalhos da 5a. etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) determinar o retorno dos autos à 3a. Inspeção de Controle Externo, para futuros acompanhamentos.

PROCESSO Nº 1452/84 - Quinto termo aditivo ao contrato nº 04/84 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma SANOLI - Indústria e Comércio de Alimentação Ltda. Aos autos juntou-se o Ofício nº 136/85-GAB, pelo qual o Exmo. Senhor Secretário de Saúde do DF, presta esclarecimentos em atendimento à solicitação constante do Of. GP nº 132/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do aditivo, bem como dos resultados de inspeção realizada na FHDF para verificar aspectos do ajuste; b) fazer à Fundação Hospitalar do DF a recomendação indicada no nº 13 da instrução de fls. 298-299.

PROCESSO Nº 3928/84 - Contrato nº 016/84 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma Eldora do Construtora S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1113/85 - Contrato nº 08/85 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma ENGECOP - Engenharia de Construções Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator,

decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinando o arquivamento do processo; b) fazer a recomendação indicada na instrução de fls. 89-90.

PROCESSO Nº 2093/85 - Termo aditivo ao contrato de nº 028/85, celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB e a firma CASEL - Serviços de Eletricidade Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do aditivo, bem como dos resultados de inspeção especial realizada na CEB.

PROCESSO Nº 2381/85 - Contrato de locação de imóvel nº 142/85, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e ALÍRIO MACEDO. Aos autos juntou-se expediente da TERRACAP, acompanhado de documentos, em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da documentação encaminhada à Corte, considerando cumprida a diligência determinada através do Of. GP nº 938/86; b) fazer à Companhia Imobiliária de Brasília a determinação indicada na instrução de fls. 85.

PROCESSO Nº 0745/86 - Contrato nº 146/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Fundação Hospitalar do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada na NOVACAP, bem como do pacto, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no item 3 da instrução de fls. 63.

PROCESSO Nº 1710/86 - Contrato nº 003/86 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do pacto e dos resultados dos trabalhos da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1776/86 - Contratos de nºs. 07, 14, 15 e 16/86, celebrados entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma ELETROENGE - Engenharia e Eletricidade Ltda. Aos autos juntou-se o O.E. nº 421/86-GAB, pelo qual o Exmo. Senhor Secretário de Saúde do DF encaminha o processo nº 7043/86-FHDF, em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos ajustes; b) tendo em conta o conteúdo do despacho de fls. 5/6 do processo nº 7043/86-FHDF, considerar satisfatoriamente cumprida a diligência determinada pela Corte através do Of. GP nº 986/86; c) reiterar os termos do Of. GP nº 666/85.

PROCESSO Nº 2058/86 - Contrato nº 1561/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SIT - Sociedade de Instalações Técnicas S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do pacto, bem como dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) acolher as sugestões oferecidas nas alíneas b, c e d, de fls. 78.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA

PROCESSO Nº 2987/78 - Reforma do Soldado PM ELZIO SIQUEIRA;

PROCESSO Nº 2628/86 - Reforma do Tenente-Coronel PM HILTON QUEIROZ ACTIS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de reforma.

PROCESSO Nº 3206/78 - Reforma do Cabo PM JOSÉ FILGUEIRA SERPA FILHO;

PROCESSO Nº 1136/86 - Reforma do Cabo PM WALTER CATARINO DO CARMO;

PROCESSO Nº 1182/86 - Reforma do 2º Sargento BM JOSÉ COSTA;

PROCESSO Nº 1191/86 - Reforma do 3º Sargento BM LUIZ ANTONIO CHAVES;

PROCESSO Nº 1200/86 - Reforma do 3º Sargento BM UBIRAJARA LOPES DA ROCHA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as reformas, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1141/81 - Revisão de proventos da aposentadoria da servidora EMYRENE FERREIRA DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a revisão de proventos, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2857/81 - Averbação de tempo de serviço e alteração de proventos da aposentadoria do servidor CAIUBY DE AZEVEDO MARQUES TRENCH.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 3533/85 - Aposentadoria do servidor MILTON PALHARES ROSA;

PROCESSO Nº 0940/86 - Aposentadoria da servidora BENEDITA SIRLEI MORENO DOS REIS;

PROCESSO Nº 0941/86 - Aposentadoria da servidora MARIA LUCIA PASSOS ROCHA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as aposentadorias, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2790/85 - Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO ELEUTÉRIO DA SILVA. Aos autos juntou-se documento em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das providências adotadas pela Secretaria de Administração do DF.-

PROCESSO Nº 1428/86 - Aposentadoria da servidora LENICE CARNEIRO ADJUTO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1660/86 - Reforma e revisão dos proventos da reforma do Soldado BM IRIS MEDRADO SANT'ANA;

PROCESSO Nº 1818/86 - Reforma do 2º Sargento BM JOSÉ IZIDORO PEREIRA FILHO;

PROCESSO Nº 1882/86 - Reforma do 1º Sargento BM MILTON SOARES GONZAGA;

PROCESSO Nº 1918/86 - Reforma do Soldado BM RAIMUNDO SOARES DE SOUZA;

PROCESSO Nº 1981/86 - Reforma do Cabo BM NEDINO GABRIEL DE ALMEIDA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1820/86 - Reforma do 3º Sargento BM JOSÉ ENOCK FILHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2547/86 - Pensão especial concedida à Senhora LUCÍOLA DE MENDONÇA GOMES ZAIDMAN.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 1574/85 - Ofício nº 185/85-GS da Companhia de Água e Esgotos de Brasília comunicando o desaparecimento de bem.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para o fim indicado no voto do Relator a fls. 09.

PROCESSO Nº 2768/85 - Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades ocorridas no Departamento de Recursos Econômico-Financeiros da Fundação Hospitalar do DF, no período de setembro de 1984 a maio de 1985. Aos autos juntou-se requerimento do Senhor GILMAR SOBRAL solicitando prorrogação de prazo, por 15 (quinze) dias, para apresentar defesa quanto ao débito que lhe é imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu deferir o pedido do Senhor GILMAR SOBRAL.

PROCESSO Nº 0328/86 - Convênio nº 008/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 1º e 2º termos aditivos ao ajuste, bem como dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) considerar correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho de nºs. 060, 061 e 149/86-SVO; c) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0670/86 - Relatório de inspeção programada, levada a efeito na Administração de Ceilândia, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/86. Aos autos juntou-se Representação da la. ICE a respeito do descumprimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar a aplicação da multa prevista no art. 60 do Ato Regimental nº 90/80, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 03/84, ao titular da Administração de Ceilândia, devendo para tanto, ser considerado o período compreendido entre 07.10.86 até a data do efetivo cumprimento da diligência comunicada através do Of. GP nº 812/86; b) dar ciência do fato ao Exmo. Senhor Secretário do Governo do DF, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 1709/86 - Contrato nº 1547/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SIT - Sociedade de Instalações Técnicas S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e de seu 1º termo aditivo, bem como dos resultados da la. etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) determinar o retorno do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado no referido voto.

PROCESSO Nº 2063/86, originário de relatório de inspeção especial realizada no Departamento de Turismo do DF, com a finalidade de verificar possíveis implicações decorrentes da edição do Decreto-lei nº 2284/86. Aos autos juntou-se o Ofício nº 938/86-TUR-GAB oferecendo de justificativas em atendimento à determinação constante do Of. GP nº

1282/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento das justificativas, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 16.

PROCESSO Nº 2262/86 - Contrato nº 1562/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma MONASA - Consultoria e Projetos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do pacto, bem como dos resultados da la. etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no referido voto.

PROCESSO Nº 2405/86 - Programa de Trabalho, Detalhamento e Reformulações do FUNDEF/1986. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria de Finanças do DF apresentando informações em atenção ao contido no Of. GP nº 1347/86.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na instrução de fls. 47-48.

PROCESSO Nº 2425/86 - Relatório nº 008/86-DPA/SEF, referente à auditoria a que procedeu na Administração de Ceilândia o órgão próprio da Secretaria de Finanças do DF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar os termos do Of. GP nº 1149/86, assinando o prazo de 10 (dez) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3273/86 - Convênio nº 103/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Planaltina, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e considerar correta a classificação da despesa de que trata a nota de empenho nº 514/86-SEF; b) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3503/86 - Contrato nº 014/86 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma LDN - Empreendimentos de Engenharia Ltda.;

PROCESSO Nº 3527/86 - Contrato nº 019/86 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma TETO - Incorporações e Construções Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 3102/85, originário de expediente da Secretaria de Educação do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe 41 de Taguatinga. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 239/86) realizada pela FEDF para apurar o fato.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) à vista dos documentos de fls. 58 e 60 do anexo processo 239/86, do disposto no art. 14 do Decreto-lei 200/67, bem como do resultado da tomada de contas especial, considerar satisfatório o cumprimento da diligência determinada através do Of. GP nº 474/86, item b; b) autorizar a inclusão do processo em roteiro de inspeção para o fim indicado na instrução a fls. 17.

PROCESSO Nº 2510/85, originário de expediente da Secretaria de Educação do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem, verificado no Centro de Ensino de 1º Grau 02 do Gama. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 3671/85) realizada pela FEDF para apurar o fato.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar cumprida a diligência ordenada através do Of. GP nº 611/86 e tomar conhecimento do resultado da tomada de contas especial; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para o fim indicado na instrução de fls. 11.

PROCESSO Nº 3196/85, originário de expediente da Secretaria de Educação do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem, verificado no Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Cruzeiro. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 1681/86) realizada pela FEDF para apurar o fato.- O Tribunal determinou diligência interna, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 21-v.

PROCESSO Nº 3234/85, originário de expediente da Secretaria de Educação do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe 17 de Ceilândia. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 0120/86) realizada pela FEDF para apurar o fato.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, rejeitando a falha apontada na instrução, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para os fins indicados no item I da instrução de fls. 10.

PROCESSO Nº 0641/86, originário de expediente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem. Aos autos juntou-se o Ofício nº 579/86-PRES encaminhando cópia do processo nº 092.000591/86 em atenção ao Of. GP nº 1190/86;

PROCESSO Nº 1788/86, originário de expediente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem. Aos autos juntou-se o Ofício nº 593/86-PRES, acompanhado de documentos, em atendimento à determinação contida no Of. GP nº 811/86.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1506/86, originário de expediente da Fundação Zoobotânica do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bens. Aos autos juntou-se novo expediente da entidade solicitando prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo para a entrega à Corte da tomada de contas especial instaurada para apurar o fato.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) em caráter excepcional, considerar prorrogado o prazo, conforme solicitado; b) acolher as sugestões indicadas no item II da instrução de fls. 16-17.

PROCESSO Nº 1621/86, originário de expediente da Fundação do Serviço Social do DF, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem. Aos autos juntou-se novo expediente da entidade solicitando prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo para a entrega à Corte da tomada de contas especial instaurada para apurar o fato.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 2552/86 - Balancete da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, referente ao 2º trimestre de 1986.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na referida proposta.

PROCESSO Nº 2709/86 - Ofício nº 46/86 da Polícia Militar do Distrito Federal comunicando o desaparecimento de bem, verificado no Almoarifado Geral da Corporação.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, para os fins indicados no item III da instrução de fls. 33.

PROCESSO Nº 3040/86 - Ata da 907a. reunião e outras, do BRB - Banco de Brasília S/A;

PROCESSO Nº 3215/86 - Contrato nº 627/FZ celebrado entre a Fundação Zoobotânica do DF e a Prefeitura Municipal de Cabeceiras - GO.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3041/86 - Ata da 13a. reunião e outras, da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento, determinou o retorno do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para inclusão em roteiro de inspeção a ser realizada na entidade.

RELATADO PELA AUDITORA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 3034/86, originário de expediente da Secretaria de Educação do Distrito Federal, pelo qual foi comunicado o desaparecimento de bem. Aos autos foi juntada a tomada de contas especial (processo nº 1122/86).- O Tribunal decidiu pela diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para que o tomador das contas junte aos autos os depoimentos de IVANIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO, segundo o processo, na época da ocorrência era o Chefe do Núcleo de Administração de Próprios e o mesmo que registrou o fato na Delegacia Policial, no dia 12.09.85, às 09:00 horas. Do servidor CARLOS ROBERTO PACHECO DE BRITO, Diretor do Departamento Geral de Administração, particularmente em face da afirmação do servidor CESIL NORONHA FEITOSA de que esse Diretor tinha conhecimento da relativa segurança do local onde se encontrava o bem desaparecido.

Antes de dar início ao relato de processos, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA indagou da Presidência se se encontrava convocado, uma vez ausente o Conselheiro GERALDO FERRAZ. Informado pelo Senhor Presidente de que não estava, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA requereu verbalmente a sua convocação, dizendo-se que o fazia nos termos da lei. Nessa ocasião, também abordou a existência ou não de número legal para as sessões do Tribunal. O assunto foi exaustivamente discutido pelos presentes, inclusive pelo Procurador-Geral em exercício. Em seguida, o Plenário, por unanimidade, decidiu negar provimento à pretensão do Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA.

O Senhor Presidente, para atender inadiável compromisso de interesse do Tribunal, ausentou-se da sessão às 17:15 horas, no momento em que se iniciava o relato do processo nº 3102/85, passando a ocupar a Presidência dos trabalhos o Senhor Vice-Presidente, Conselheiro JOEL FERREIRA.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
ROGÉRIO NUNES
JOEL FERREIRA DA SILVA
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ GADELHA
LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A., convoca a Sra. Tereza Cristina Lima Trindade a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado no Setor Bancário Sul, Q. 1, Bl. E, Ed. Brasília, 15º andar, nesta Capital, até o dia 19.12.86, para tratar de assunto relacionado à sua admissão neste Banco.

O não comparecimento até a data marcada implicará em desistência à vaga a que fez jus, reservando-se ao Banco o direito de convocar outro candidato habilitado no Concurso Público realizado em 29.09.85.

MARIA ELICE DE ANDRADE M. N. FREIRE

(Dias 11, 12 e 15)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 007/87-CL/PMDF - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS VOLKSWAGEN E CHEVROLET E PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS (HONDA). CLASSES: 2103 - 2107 - 2012

Data: 29.12.86 - Horário: 09:00 horas

Local: DAL - SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas para aquisição do material, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, situada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste (SAI/SO), anexo do QCG, 1º andar, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras, e nas quintas-feiras, no primeiro horário citado, até o dia.

Valor do Edital Cz\$ 53,20.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1986
ARIVALDO LEONIS BASTOS - Cel. QOPM
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 008/87-CL/PMDF - TOMADA DE PREÇOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (LINHA VOLKSWAGEN, CHEVROLET E HONDA). CLASSE: 9728

Data: 29.12.86 - Horário: 09:30 horas

Local: DAL - SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para a prestação de serviços, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir o Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, situada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste (SAI/SO), Anexo do QCG, 1º Andar, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras, e nas quintas-feiras, no primeiro horário citado, até o dia.

Valor do Edital: Cz\$ 53,20.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1986

ARIVALDO LEONIS BASTOS - Cel. QOPM
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL N° 009/87-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS COMUNS A VÁRIAS LINHAS DE VEÍCULOS. CLASSE: 2111.

**Data: 30.12.86 — Horário: 09:00 horas
Local: DAL — SAI/SO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas para aquisição do material, objeto desta Licitação.

Os interessados em adquirir edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, situada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste (SAI/SO), Anexo do QCG, 1° Andar, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras e nas quintas-feiras, no primeiro horário citado, até o dia.

Valor do Edital: Cz\$ 53,20.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1986

ARIVALDO LEONIS BASTOS — Cel QOPM
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL N° 010/87-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (RETIFICA DE MOTORES E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS INJETORAS CAV E BOSCH. CLASSE: 9728.

**Data: 30.12.86 — Horário: 10:00 horas
Local: DAL — SAI/SO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para a prestação de serviços, objeto desta Licitação.

Os interessados em adquirir Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, situada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste (SAI/SO), Anexo do QCG, 1° Andar, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, nas segundas, terças, quartas, e sextas-feiras, e nas quintas-feiras, no primeiro horário citado, até o dia.

Valor do Edital: Cz\$ 53,20.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1986

ARIVALDO LEONIS BASTOS — Cel QOPM
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL N° 011/87-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA REPAROS E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO (TRANSCETORES MOTOROLA E TELEFUNKEM). CLASSE: 9723.

**Data: 31.12.86 — Horário: 09:00 horas
Local: DAL — SAI/SO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para a prestação de serviços, objeto desta Licitação.

Os interessados em adquirir Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, situada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste (SAI/SO), Anexo do QCG, 1° Andar, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras, e nas quintas-feiras, no primeiro horário citado, até o dia

Valor do Edital: Cz\$ 53,20.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1986

ARIVALDO LEONIS BASTOS — Cel QOPM
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

EDITAL N° 012/87-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (RECUPERAÇÃO DE FEIXE DE MOLAS, RADIADORES E BATERIAS. CLASSE: 9728.

**Data: 31.12.86 — Horário: 09:30 horas
Local: DAL — SAI/SO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para a prestação de serviços, objeto desta Licitação.

Os interessados em adquirir Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, situada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste (SAI/SO), Anexo do QCG, 1° Andar, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, nas segundas, terças, quartas, e sextas-feiras, e nas quintas-feiras, no primeiro horário citado, até o dia.

Valor do Edital: Cz\$ 53,20.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 1986

ARIVALDO LEONIS BASTOS — Cel QOPM
Presidente da Comissão de Licitação

**SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE
ENSINO DO DISTRITO FEDERAL
EQS 714/914 BLOCO "A" 4° ANDAR
SALAS 401/405 Ed. PORTO ALEGRE**

**ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO**

O SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL, fará realizar no dia 03 (três) de fevereiro de 1987, das 09:00 às 17:00 horas na sede desta entidade à EQS 714/914, Bloco "A" 4° andar, Sala 405, Ed. Porto Alegre, eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino a que está filiado esta entidade, bem como de suplentes, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapas, a contar da data da publicação do presente Aviso. O requerente acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, será dirigido ao presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará, no período de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas para o recebimento de inscrição de chapas. Caso não seja obtido o quorum em primeira convocação, a eleição em segunda votação, será realizada no dia 13 (treze) de fevereiro de 1987, das 09:00 às 17:00 horas e, não conseguindo o quorum em segunda convocação, a eleição em terceira votação, será realizada no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 1987, das 09:00 às 17:00 horas, em caso de empate após a terceira, votação, serão convocados novas eleições, aplicando-se o disposto no § 3°, do artigo 30 do Estatuto.

Brasília, 11 de dezembro de 1987

ALOÍSIO OTÁVIO PACHECO DE BRITO
Presidente

(DAR - Cz\$ 452,93-2)

CENTRO ESPÍRITA "FRATERNIDADE ALLAN KARDEC"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ALLAN KARDEC convoca os sócios efetivos quites com suas mensalidades, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 20 de dezembro de 1986, às 19:00 horas em primeira convocação, ou às 19:30 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte pauta: 1) — posse da

Nova Diretoria; 2) — conhecimento do relatório das atividades do corrente exercício, tudo nos termos dos artigos 14 e 15 dos Estatutos Sociais da Instituição.

Taguatinga-DF, 09 de dezembro de 1986

GILSON DE MENDONÇA HENRIQUE JÚNIOR
Diretor Presidente

(DAR - Cz\$ 96,53)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE

AUXILIAR DE ATENDIMENTO SOCIAL — FSS

AVISO Nº 082/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do Edital nº 182/86-IDR, publicado no DODF nº 222, de 19.11.86, resolve comunicar que:

a) O resultado da Prova Escrita, Objetiva de Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa, será afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 8h 30min do dia 15.12.86;

b) O prazo para recursos de até 03 dias úteis, será contado a partir do dia 15.12.86;

c) Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no horário de 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL
DE ASSISTENTE SOCIAL**

EDITAL Nº 203 /86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de Assistente Social - Código LT-NS-721, Referência 41, destinado ao provimento de empregos, através de Ascensão Funcional e Admissão na Tabela de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 CANDIDATOS AO CONCURSO INTERNO

1.1.1 Servidores ocupantes de empregos permanentes da Tabela da FSS-DF, desde que tenham sido admitidos há no mínimo 18 (dezoito) meses (item 24 e inciso IV do item 25 da Resolução nº 08/83-CPP).

1.2 CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO

Servidores do Distrito Federal e demais pessoas interessadas.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INGRESSO NO CARGO

2.1 Para participar do concurso, os candidatos deverão satisfazer os seguintes requisitos:

2.1.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos.

2.1.1.1 Independência do limite máximo de idade o candidato ao Concurso Interno.

2.1.2 Recolher a taxa de inscrição no valor de Cz\$ 120,00 (cento e vinte cruzados), em qualquer uma das Agências do Banco de Brasília S/A - BRB, em favor do IDR, conta 800.391-6. Em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Inscrição.

2.1.3 Estão isentos do pagamento da Taxa de Inscrição os candidatos ao Concurso Interno.

2.2 PARA ENTRAR EM EXERCÍCIO NO CARGO:

2.2.1 Comprovar estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

2.2.2 Fornecer cópia autenticada do Diploma do Curso Superior de Serviço Social, devidamente registrado no órgão competente.

2.2.3 Fornecer outros documentos que se fizerem necessários.

3. DA INSCRIÇÃO

Período: 17, 18, 19 e 22/12/86

Horário: 12:00 às 17:00h

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR

SGO - Área Especial nº 01

3.1 DAS EXIGÊNCIAS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.1.1 Apresentar documento oficial de identidade.

3.1.2 Fornecer Declaração Funcional, expedida pelo Órgão competente, quando se tratar de candidato ao Concurso Interno. A declaração deverá conter o cargo ou emprego que ocupa, o tempo de serviço (efetivo exercício) prestados à FSS-DF, o tempo de serviço na Categoria Funcional de origem e a data de admissão.

3.1.3 Entregar o comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição.

3.1.4 Preencher a ficha de inscrição

3.2 No ato da inscrição, o candidato receberá o programa da prova e o Cartão de Inscrição. Este cartão conterá o carimbo do IDR, sendo sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória para o candidato ingressar no local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto ao IDR.

3.3 A inscrição em desacordo com este Edital será automaticamente anulada.

3.4 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.5 O candidato ao Concurso Interno que queira também inscrever-se para o Concurso Público deverá pagar a Taxa de Inscrição e submeter-se às demais exigências estabelecidas para os candidatos a este concurso.

3.5.1 Ocorrendo a hipótese mencionada no subitem anterior, o candidato efetivará duas inscrições distintas.

4. DA SELEÇÃO

A seleção constará de Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Esta prova constará de duas partes:

Parte I - Legislação do Menor

Parte II - Conhecimentos Específicos.

4.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos, do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.2 A data, local e horário da prova serão divulgados através de Aviso, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

4.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade. Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

4.4 Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

4.5 Serã anulada a questão da prova que, eventualmente, seja formulada em desacordo com o programa estabelecido, ou que contenha imperfeição técnica que impossibilite ao candidato respondê-la, conforme as instruções dadas. Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, atribuir-se-ão a todos os candidatos presentes à prova os pontos correspondentes à questão, desde que não lhes tenham sido atribuídos na correção anterior.

4.6 Serã anulada a resposta do candidato que apresentar omissão, rasura ou duplicidade de resposta, ou cujo picote não tiver sido retirado completamente do cartão.

4.7 Durante a realização da prova, o candidato deverá preencher a ficha de identificação e copiar o seu próprio gabarito, para fins de posterior confrontação com o gabarito oficial.

4.8 Após a correção da Prova Escrita, serão afixados no Quadro de Avisos do IDR a lista dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito, para conhecimento dos interessados e com vistas à interposição de recurso, na forma prevista neste Edital.

5. RECURSO

5.1 Durante o prazo de até três dias úteis, após a divulgação do resultado, o candidato que não concordar com o mesmo poderá interpor recurso, uma única vez a Superintendente do IDR.

5.2 No recurso, sob pena de liminar indeferimento, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo colocar somente o número de sua inscrição. Deverã ainda fundamentar, de modo preciso, sua posição frente às questões que desejar sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

5.3 Os candidatos recorrentes tomarão ciência da decisão proferida nos recursos, pessoalmente no IDR.

5.4 Da decisão proferida pela Superintendente do IDR ou pelas Bancas Examinadoras, não caberã qualquer recurso ou pedido de reconsideração.

5.5 A Banca Examinadora, em razão dos recursos apresentados, poderã realizar as diligências que julgar necessárias, inclusive a revisão de provas de outros candidatos, mesmo que esta providência resulte na modificação das notas ou pontos anteriormente atribuídos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final dos candidatos serã feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova e em duas listagens distintas, conforme clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2.

6.2 Ocorrendo empate, serã beneficiado o candidato que tiver, sucessivamente:

CLIENTELA INTERNA

- maior número de pontos na Parte II da prova objetiva;
- maior número de pontos na Parte I da prova objetiva;
- maior tempo na Categoria Funcional de origem;
- maior tempo de efetivo exercício na FSS-DF;

CLIENTELA EXTERNA

- maior número de pontos na Parte II da prova objetiva;
- maior número de pontos na Parte I da prova objetiva;
- mais idade.

7. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

7.1 Os candidatos concorrentes à ascensão funcional, que forem aprovados e classificados, serã ascendidos conservando o respectivo regime jurídico a que estiverem vinculados.

7.2 Os demais candidatos aprovados e classificados serã admitidos para o emprego, sob o regime da CLT, com aplicação automática da Legislação do FGTS e cumprirão uma jornada de trabalho de 40 (auqrenta) horas semanais.

7.3 O salário mensal serã de Cz\$ 4.903,24 (quatro mil novecentos e três cruzados e vinte e quatro centavos).

7.4 O candidato habilitado à admissão ou à ascensão funcional serã localizado na primeira referência da classe inicial. Salvo, no caso de ascensão funcional, se a adoção deste princípio vier a resultar em redução salarial, hipótese em que serã localizados em referência de igual valor ou na mais próxima ao salário nominal que vinham percebendo.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE

Prestar atendimento ao menor carente ou infrator, colaborando com os demais profissionais que realizam este atendimento, propondo e realizando atividades que possibilitem o desenvolvimento sadio da personalidade desses menores e sua integração na vida comunitária.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O concurso interno terã o prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final, no DODF, podendo ser prorrogado, a critério do Presidente da FSS.

9.2 O Concurso Público terã o prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Presidente da FSS, desde que não ultrapasse o total de 04 (quatro) anos.

9.3 Serã excluído do concurso, o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com qualquer outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos que não forem espressamente permitidos ou que se tornar descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

9.4 A convocação dos candidatos aprovados para admissão e para ascensão funcional serã realizada pela FSS-DF, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

9.5 Não serã fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo para esse fim o Edital de Resultado Final, publicado no DODF, devidamente homologado pelo Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social.

9.6 Os casos omissos neste Edital serã resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 11 de dezembro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

Homologo
Em, 11/12/86

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO
Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social